ESTADO DE SÃO PAULO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SÃO PAULO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO Programa de Residência Pedagógica CAPES

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE DISCENTES RESIDENTES RP/USP/2020/ MATEMÁTICA /SÃO CARLOS n.05/2020

A Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de São Paulo (USP), por intermédio da Coordenação dos Cursos de Licenciatura em Matemática (ICMC) /São Carlos e da Orientação da Área de Ciências e Matemática/ campus São Carlos/ 2020, torna pública a presente chamada para seleção de discentes interessados/as em integrar o Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica (RP), nos termos do Edital retificado CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) n. 02/2020 e a Portaria CAPES n. 259, de 17 de dezembro de 2019.

O Programa de Residência Pedagógica (RP) da CAPES tem como objetivos: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente; promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); fortalecer e ampliar a relação entre as instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores. O público-alvo do RP são **discentes que estejam na segunda metade do curso de licenciatura** da USP.

Para concorrer às vagas de bolsistas e de voluntários/as de residentes, os/as acadêmicos/as, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, devem realizar suas inscrições durante o período de 11/02/2021 a 21/02/2021, por meio de preenchimento do formulário anexo e entrega em pdf pelos e-mails: rcgm@icmc.usp.br e edna@icmc.usp.br

Para inscrição, os/as discentes devem considerar as condições estabelecidas a seguir:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Finalidade do Edital

A presente chamada pública tem por finalidade realizar a seleção de discentes regularmente matriculados/as a partir do 5º período do curso de **Licenciatura em Matemática da USP/ São Carlos** interessados/as em participar de projeto pedagógico desenvolvido em uma escola pública da Educação Básica da cidade de São Carlos no âmbito do Programa Residência Pedagógica, no período de abril de 2021 a março de 2022. No caso de alunos/as matriculados/as no 7º período e que se formarem no primeiro semestre de 2021, os mesmos devem estar cientes de que serão desligados do programa assim que colarem grau.

1.2 Modalidade de participação de discentes e valores da bolsa

- 1.2.1 O/A discente poderá participar no programa na modalidade residente (RP), conforme processo seletivo realizado pela USP.
- 1.2.3 O/A discente selecionado/a para atuar na modalidade bolsista residente receberá bolsa CAPES mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no período de sua atuação no projeto, em conformidade com o Edital retificado CAPES n. 02/2020 e a Portaria CAPES n. 259, de 17 de dezembro de 2019. Para o recebimento da bolsa é imprescindível o fornecimento de dados de conta corrente do Banco do Brasil no nome do/a discente; **não poderá ser utilizada conta de terceiros ou conta poupança**.

1.3 Requisitos para participação de discentes

- 1.3.1 São requisitos para participação de discente no RP:
 - Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de licenciatura da IES: Licenciatura em Matemática/São Carlos da USP/São Carlos ou licenciatura em Ciências Exatas com habilitação em matemática;
 - II. Ser aprovado/a em processo seletivo realizado pela USP;
 - III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º semestre;
 - IV. Declarar possuir pelo menos 25 (vinte e cinco) horas mensais para desenvolvimento das atividades de residência pedagógica;
 - V. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA);
 - VI. Possuir currículo atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link https://eb.capes.gov.br/portal/
- 1.3.2. O/A discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do RP, desde que não possua relação de trabalho com a USP ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 1.3.3 É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/RP com outra concedida por instituição pública, exceto:
 - I. Bolsa do Prouni;
 - II. Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.

1.4 Vagas, classificação e vigência

- 1.4.1 A cota inicial de vagas para bolsistas de residente, conforme determinação da CAPES, referente ao edital anterior era de 24 bolsistas por núcleo, sendo destinadas 16 para o *campus* de São Carlos, distribuídas do seguinte modo: 4 para o curso de Licenciatura em Matemática e 12 para o curso de Licenciatura em Ciências Exatas (para os componentes curriculares de Ciências, Física e Matemática). Este edital visa suprir uma cota remanescente de vaga de matemática e compor uma lista de espera para novas vagas quando as mesmas surgirem.
- 1.4.2 A ordem de classificação dos/as discentes participantes deste Edital será utilizada para:
 - a) preenchimento das vagas remanescentes de bolsistas residentes;
 - b) formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento das vagas futuras advindas do desligamento, desistência de discentes ou ampliação do programa.
- 1.4.3 O subprojeto é composto por três módulos de seis meses e a permanência mínima no programa é de um módulo (ou seis meses); o período máximo de permanência no programa, a partir desta data, é de 12 meses, uma vez que um dos módulos já foi executado.
- 1.4.4 Para solicitar sua saída do subprojeto o bolsista deverá enviar com um mês de antecedência, para a o final do módulo, formulário com documentos comprobatórios. Como consta no edital:
- OBS: A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.

1.5 Atribuições dos residentes

- a) desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- b) elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- c) cumprir a carga horária de residência pedagógica estabelecida na portaria;
- d) registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela Capes;
- e) participar das atividades de acompanhamento e avaliação;
- f) comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência pedagógica ao preceptor, ao orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.
 - Parágrafo único: O residente deverá cumprir as cargas horárias totais do plano de atividades observado o prazo de conclusão de seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.

2 CRONOGRAMA

| Calendário do processo seletivo interno | | |
|---|---|--|
| Período de inscrição (via e-mails rcgm@icmc.usp.br e edna@icmc.usp.br) | 11/02/2021 a 21/02/2021 até as 17h | |
| Homologação das inscrições | 22 de fevereiro de 2021 | |
| Entrevista (local e horário serão divulgados nos e-mails dos inscritos) | 23 de fevereiro de 2021 | |
| Resultado preliminar e solicitação de recursos | 24 de fevereiro de 2021 (até o limite de 24h após a divulgação do resultado preliminar) | |
| Resultado final | 26 de fevereiro de 2021 | |

3 INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições dos/as discentes devem ser feitas pelos e-mails: rcgm@icmc.usp.br e edna@icmc.usp.br , exclusivamente no período definido no item 2 deste Edital.
- 3.2 Será aceita uma única inscrição por discente.
- 3.3 Não serão aceitas solicitações realizadas por qualquer outro meio, tampouco fora dos prazos previstos no item 2 deste Edital.
- 3.4 Documentos necessários
- a) Ficha de inscrição preenchida (anexo 1);
- b) comprovante de residência;
- c) comprovante de matrícula;
- d) histórico escolar da graduação atualizado e com reprovações;
- e) comprovante de cadastro do currículo na plataforma da Educação Básica CAPES (print da tela de envio do currículo).

4 ANÁLISE E SELEÇÃO DOS/AS DISCENTES

4.1. O processo de seleção dos/as discentes será realizado por uma comissão de seleção local composta pelo/a coordenador/a de área do subprojeto, Prof./a Renata Cristina Geromel Meneghetti, Prof./a Edna Maura Zuffi, mediante os seguintes procedimentos:

1ª Fase:

a) A primeira fase é eliminatória e consiste na análise dos documentos. Desta fase resultará uma lista de inscrições deferidas a ser divulgada no dia.

2ª Fase:

- a) Entrevista a ser realizada com a comissão de seleção, que tem como objetivo verificar a adequação do perfil do candidato ao subprojeto.
- 4.2. Critérios de desempate

Em caso de empate de notas finais entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios, nessa ordem: a) maior disponibilidade de horários e de tempo restante de curso; b) análise do histórico escolar.

5. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do ICMC-USP, disponível em https://www.icmc.usp.br/.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o/a discente tenha justificativa para contestar o resultado do processo seletivo, poderá apresentar recurso dirigido à Profa. Dra. Renata Cristina Geromel Meneghetti, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data da publicação do resultado preliminar. Os recursos deverão ser enviados para o email: rcgm@icmc.usp.br, respeitando o prazo estabelecido no item 2 deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer esclarecimento a respeito deste Edital poderá ser realizado pelos e-mails: rcgm@icmc.usp.br e edna@icmc.usp.br.

8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Programas e Projetos da PRG-USP.

São Carlos, 09 de fevereiro de 2021.

Karina Soledad Maldonado Molina Coordenação Institucional RP/USP

& llange phats

Renata C. Geromel Meneghetti Coordenação de Área RP/USP/Ciências e Matemática/campus São Carlos

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS/ VOLUNTÁRIOS/AS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (Edital Capes n. 05/2020) da USP

| DADOS PESSOAIS: | | | |
|---|-----|------------------|--|
| Nome completo: | | | |
| Curso/campus: | | | |
| Período que cursará em 2021/1: | | Turno: | |
| CPF: | RG: | Órgão Expedidor: | |
| Data de nascimento: | | | |
| Endereço residencial: | | | |
| Telefones (incluir número de WhatsApp, se possível): | | | |
| E-mail: | | | |
| Possui vínculo empregatício? (Caso sim, especificar.) | | | |
| | | | |
| DADOS BANCÁRIOS (caso já possua): | | | |
| Banco do Brasil | | | |
| Número da conta corrente: | | | |
| Número da agência: | | | |

Enviar escaneados documentos pessoais, comprovante de residência, comprovante de matrícula, histórico escolar da graduação; comprovante de cadastro do currículo na plataforma da Educação Básica CAPES (print da tela de envio do currículo).